



ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CEFOR TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Eu, _____
estudante do Curso _____,
turma _____, declaro estar ciente das disposições contidas no Edital nº _____ / _____ do Programa de Assistência Estudantil do Cefor (Ifes) e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas, as quais me comprometo a cumprir integralmente para que possa fazer jus à participação no referido Programa.

1. São compromissos do discente, para fins de participação no Programa:

I. Assinar o Termo de Compromisso e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no Programa.

II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

V. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

VI. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

VII. Guardar todos os recibos/notas fiscais dos gastos mensais referentes aos auxílios concedidos pela Política de Assistência Estudantil para prestação de contas dos benefícios recebidos, durante o período mínimo de 5 anos. Vale ressaltar, que caso o aluno não possua esses documentos quando solicitados, será necessária a devolução do(s) recurso(s) recebido(s) por meio do pagamento de uma Guia de Recolhimento da União – GRU.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento de alguns dos itens descritos neste Termo de Compromisso, ao estudante é garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, desde que encaminhe, por escrito, a justificativa a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Cefor e/ou Conselho de Ética.



2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente, na conclusão do curso ou término do Programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do estudante no processo de inscrição, seleção e participação no Programa;
- IV. Cancelamento de matrícula.

Por estar de acordo com estas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

____ de _____ de ____ .

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil

